



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES:

- 1- CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
- 2- FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO;



PARECER CONJUNTO Nº 028/2024

PARTE INTERESSADA: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.

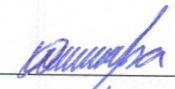
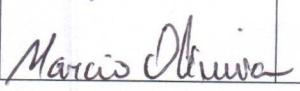
OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 025/2024 – *Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 025/2024, que autoriza a concessão de férias, acrescida de 1/3 (um terço), e 13º (décimo terceiro) salário/subsídio aos agentes políticos municipais vinculados ao Poder Executivo, e dá outras providências.*

EXAME: O Projeto de Lei nº 025/2024 durante o análise na Comissão recebeu as Emendas números 10 e 11/2024, tipo modificativa e supressiva respectivamente, para adequar o texto à decisão do Supremo Tribunal Federal no RE nº 650.898/RS.

O Vereador Andrade Soares da Silva se manifestou neste parecer pela necessidade de Emenda à Lei Orgânica Municipal para validar definitivamente a concessão dos benefícios instituídos pelo Projeto de Lei nº 025/2024.

VOTO DOS RELATORES DA MATÉRIA: Diante o exposto os relatores entendem que o Projeto de Lei 025/2024 é constitucional e legal, assim deve ser aprovado com a *Emendas Modificativa nº 010/2024 e Supressiva nº 011/2024.*

Sala das comissões, 23 de dezembro de 2024.

QUADRO DE ASSINATURAS E VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES		
CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: Walto Santos Cunha		
Vice-Presidente: Andrade Soares da Silva (exercício)		
Relator: Marcio Oliveira da Silva (ad hoc)		



APROVADO

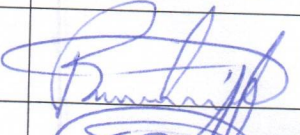
ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 4341-176-1976
camaraourilandia@hotmail.com



PODER LEGISLATIVO

FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO.		FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente:	Raimundo de Oliveira da Silva		
Vice-Presidente:	Edivaldo Borges Gomes		
Relator:	Leosvaldo José da Silva		

RESULTADO DA VOTAÇÃO NA COMISSÃO: APROVADO OS VOTOS DOS RELATORES